

**TERMO ADITIVO Nº 032/2024-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº 003/2012-SMS.G**

**PROCESSO:** 2011-0.303.464-9 / 6018.2021/0008887-6 ✓

**CONVENENTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA:** CREN - CENTRO DE RECUPERAÇÃO E EDUCAÇÃO NUTRICIONAL ✓

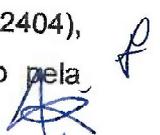
**OBJETO DO CONVÊNIO:** Desenvolvimento de ações relativas ao Centro de Recuperação e Educação Nutricional - CREN

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação de acréscimo ao custeio, em suporte aos ajustes contratuais para a manutenção dos serviços, conforme Planos de Trabalho (098882318 e 098882404).

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - Liberdade, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **CREN - CENTRO DE RECUPERAÇÃO E EDUCAÇÃO NUTRICIONAL**, CNPJ nº 71.732.960/0001-94, situada na Rua das Azaléas, 244, Mirandópolis, São Paulo/SP, neste ato representado por seu diretor presidente, **VANEY PAULO FORNAZIERI**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 003/2012- SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Fica autorizado o ajuste mensal do custeio, em suporte as despesas contratuais para a manutenção do serviço, em atendimento aos Planos de Trabalho (098882318 e 098882404), aprovado pela área técnica em (098635878, 098882464 e 099030941) e autorizado pela SMS/CG em (099282181).





**TERMO ADITIVO Nº 032/2024-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº 003/2012-SMS.G**

1.2 O valor do acréscimo, será a diferença entre o apresentado em Planos de Trabalho- 2024(098882318 e 098882404) e o custeio praticado até dezembro de 2023, no montante de **R\$35.324,17 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos)**, para o período de maio a dezembro de 2024. O pagamento das despesas será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CV 003/2012									
CUSTEIO	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
2024	R\$ 444.330,52	R\$ 444.230,51	R\$ 445.403,95	R\$ 444.344,45	R\$ 445.444,45	R\$ 445.390,45	R\$ 444.582,24	R\$ 444.975,84	R\$ 3.558.702,41
2023	R\$ 440.422,28	R\$ 3.523.370,24							
Diferença	R\$ 3.908,24	R\$ 3.808,23	R\$ 4.981,67	R\$ 3.922,17	R\$ 5.022,17	R\$ 4.968,17	R\$ 4.159,96	R\$ 4.553,56	R\$ 35.324,17

1.3 As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexos a este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº003/2012-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 24 de maio de 2024.

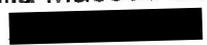
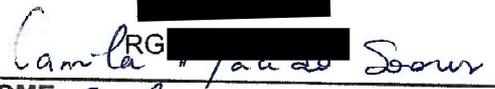
  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Ana Cláudia do Nascimento  
  
  
\_\_\_\_\_  
**VANEY PAULO FORNAZIERI**  
CREN – CENTRO DE RECUPERAÇÃO E  
EDUCAÇÃO NUTRICIONAL

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Camila Macedo Soares  
  
  
\_\_\_\_\_  
NOME: Camila Macedo Soares  
RG: 